Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 33 • São Paulo, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2012 **www.imprensaoficial.com.br**

10 anos imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 57.795, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., os imóveis necessários às obras de melhoramento do dispositivo de retorno, km 183+000m da Rodovia Castelo Branco, SP-280, Município de Bofete e Comarca de Conchas, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1° - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., prestadora de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código DE - 20.280.183.0.D03/002-00 e memoriais descritivos, constante do Processo ARTESP-8.480/2009-SLT, necessários às obras de melhoramento no dispositivo de retorno, km 183+000m da Rodovia Castelo Branco, SP-280, Município de Bofete e Comarca de Conchas, com área total de 6.596,68m² (seis mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - Área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE - 20.280.183.0.D03/002-00, que consta pertencer a Ronaldo César Juliani, Cleide Lila Juliani e Renée Célia Juliani e/ou outros, é assim descrita e confrontada: começa no ponto 1 de coordenadas, N=10.170,6747, E=5.110,2730, sendo constituída pelos segmentos: 1-2, em linha reta com azimute 351º04'11", distância de 28,88m; 2-3, em linha reta com azimute 189°44'47", distância de 28,79m; 3-4, em linha reta com azimute 161°57'45", distância de 35,24m; 4-1, em linha reta com azimute 357°19'56", distância de 33,39m, perfazendo um perímetro de 126,30m (cento e vinte e seis metros e trinta centímetros) e uma área de 289,07m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados);

II - Área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE - 20.280.183.0.D03/002-00, que consta pertencer a Ronaldo César Juliani, Cleide Lila Juliani e Renée Célia Juliani e/ou outros, é assim descrita e confrontada: começa no ponto 1 de coordenadas, N=10.214,9983, E=5.075,6790, sendo constituída pelos segmentos: 1-2, em linha reta com azimute 296º08'58", distância de 5,46m; 2-3, em linha reta com azimute 260°54'32", distância de 19,61m; 3-4, em linha reta com azimute 236°22'13", distância de 70,97m; 4-5, em linha reta com azimute 244°02'54", distância de 28,20m; 5-6, em linha reta com azimute 288°26', distância de 22,13m; 6-7, em linha reta com azimute 270°42'55", distância de 24,78m; 7-8, em linha reta com azimute 293°38'29", distância de 110,89m; 8-9, em linha reta com azimute 289°42'46", distância de 89,38m; 9-10, em linha reta com azimute 269°28'48", distância de 15,93m; 10-11, em linha reta com azimute 116°30'23", distância de 58,17m; 11-12, em linha reta com azimute 116°48'48", distância de 75,41m; 12-13, em linha reta com azimute 116°38'46", distância de 87,70m; 13-14, em linha reta com azimute 81°27'05", distância de 72,90m; 14-15, em linha reta com azimute 58°26', distância de 95,84m; 15-1, em linha reta com azimute 27°40'26", distância de 10,00m, perfazendo um perímetro de 787,38m (setecentos e oitenta e sete metros e trinta e oito centímetros) e uma área de 6.307,61m² (seis mil, trezentos e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 57.796, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Agudos, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 4.580, de 31 de janeiro de 2012, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Agudos, nos termos do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de fevereiro de 2012.

Atos do Governador

DECRETOS DE 16-2-2012

Dispensando, Egídio Carlos da Silva, RG 11.853.017-5, das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado.

Designando, com fundamento no art. 137, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 53.571-2008, e 56.696-2011, Daniel Smolentzov, RG 27.415.618-0, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, em complementação ao mandato de Egídio Carlos da Silva.

Tornando público, com fundamento no art. 7º da LC 1.166-2012, que os Deputados Hélio Nishimoto e Marco Aurélio de Souza integram o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, como membros representantes do Poder Legislativo Estadual, indicados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-23, de 16-2-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no CC-14.830-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Secretaria da Educação: ofs. CEPAT: of. 1-12, processo Fussesp-9.691-12; of. 3-12, processo Fussesp-9.701-12; of. 5-12, processo Fussesp-9.731-12.

II - Secretaria do Meio Ambiente: of. CBRN-CANICA-45-12, processo Fussesp-13.491-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-24, de 16-2-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-14.807-12, discriminados nos seguintes ofícios: nº 4ºBPChq-1-2.4-12, processo Fussesp-3.579-12; DTel-4-334-12, processo Fussesp-5.848-12; 42BPMM-2-204-12, processo Fussesp-6.029-12; APMTJ-4-54-12, processo Fussesp-6.390-12; 46BPMI-453-400-11, processo Fussesp-6.392-12; 3-10.4-12, processo Fussesp-8.753-12; 30BPMI-1-40-12, processo Fussesp-8.769-12; CPI2-5-100-2012, processo Fussesp-9.401-12; CPRv-25-4-12, processo Fussesp-9.733-12; CPRv-26-4-12, processo Fussesp-9.734-12; 46BPMI-452-400-11, processo Fussesp-11.346-2012; 46BPMI-12-400-12, processo Fussesp-11.347-12; 46BPMI-11-400-12, processo Fussesp-11.348-12; 28º BPM/I-2-32-12, processo Fussesp-11.957-12; 40-320-11, processo Fussesp-11.964-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 16-2-2012

No correio eletrônico DER, de 13-2-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Mairinque	Execução das obras e serviços de regularização da Estrada Municipal Alberto Cocozza, com extensão de 3,8 km.	1.000.000,00
Mairinque	Execução das obras e serviços de pavimentação da alça de acesso denominada Estrada Fabiano Fabiani - MEQ 456, vicinal que interliga a Estrada do Sertanejo à Avenida Alberto Cocozza, com extensão de 1,55 km.	1.500.000,00
Guareí	Execução das obras de construção de uma ponte sobre o Ribeirão Itatigue na Estrada Municipal Domiciano de Souza.	600.000,00
Mairinque	Execução das obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal Mario Covas - SP 280 - CDP, com extensão de 22 km no Município de Mairinque.	22.000.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	Execução das obras de pavimentação da vicinal SCD 080, trecho que liga o município à SP-327, km 004+000, com extensão de 1.760 metros.	1.262.185,23

No correio eletrônico DER, de 16-2-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Araraquara	Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação de acostamentos de 2,9 km, duplicação de 1,5 km da SPA 075/255, pavimentação do prolongamento municipal ARA 340, com extensão de 1,0 km, no Município de Araraquara até o terminal da Petrobrás, e recapeamento e pavimentação de acostamentos de 0,5 km na estrada vicinal municipal AMB 010, no Município de Américo Brasiliense.	14.500.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	Execução das obras e serviços de pavimentação do acesso municipal ao distrito industrial saindo da SO-327, km 008+870, com extensão de 450 metros.	493.295,00
Bastos	Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal municipal que liga o Bairro da Cascata ao Bairro Esperança, com extensão de 7,3 km.	5.360.000,00
Bauru	Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BRU 999 - SP 255 até Av. Vicente Aielo, com 3,2 km de extensão.	2.800.000,00
Bauru	Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a SP 294 à Fundação Casa, com 1,55 km de extensão.	1.600.000,00
Santo Antonio do Aracanguá	Execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal municipal Modesto Duarte Pires - SAR 232, com extensão de 7,3 km.	1.270.000,00

Nos correios eletrônicos STur, de 16-2-2012, sobre convênios DADE: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
São Roque	Revitalização da área central de São Roque	3.088.645,40
São Vicente	Infraestrutura em vias turísticas	7.445.428,95
Monte Alegre do Sul	Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Antenor Povia	1.942.004,65

No correio eletrônico SH, de 16-2-2012, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 1º-12-2007, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Andradina (USDM 94497), no valor de R$ 240.104,00, a fim de que seu objeto seja alterado para "Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais Paranápolis (Andradina C) e Antônio Ricardo Pegoraro (Andradina E)".

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 29098/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sandovalina, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R$ 41.846,05, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2012

Processo nº 117653/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Pedranópolis, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Reciclando Construindo o Futuro ". - Valor do Convênio: R$ 36.663,00, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2012

Processo nº 7065/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Monteiro Lobato, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Viveiro